



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 044/89

SÚMULA: Abre crédito suplementar de NCZ\$ 30.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo nº 4º, item II, da Lei Municipal nº 955/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0 - Material de consumo	2.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e serviços urbanos	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de outubro de 1989.

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de outubro de 1989.

[Assinatura]
Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná Nº 537
de 22 de 29 12 89 10